PROJETO DE LEI Nº 2.154 / 2025

DENOMINA RUA COM O NOME DE NILZA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nilza de Carvalho a “rua 01” localizada no bairro Panorama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

- Projeto de Lei nº 2.154 / 2025

J u s t i f i c a t i v a:

A via a que se pretende nomear atualmente não possui denominação.

Minha proposta é denominá-la com o nome de Nilza de Carvalho. Nascida em Rio Pomba, no dia 22 de julho de 1953, filha de Antônio Dias de Melo e Laudicéia de Jesus.

Passou sua infância na comunidade dos Coelhos. Na juventude, foi morar com Luiz Gonzaga de Carvalho na zona rural denominada Sítio do Retiro. Gerou os filhos Adalgiza e Guilherme.

Posteriormente, casou-se com Luiz Gonzaga em 14/11/1985.

Residiu na mesma comunidade até a data de seu óbito, ocorrido por insuficiência respiratória, no dia 30/12/1991.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES